



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 1194/2019 - Tomada de Preços nº 008/2019.

Objeto: Contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº01 (HABILITAÇÃO) E SESSÃO DE HABILITAÇÃO.

Às oito horas e trinta minutos do dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2987/2019, de 26/03/2019**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 008/2019**. Pela Sra. Presidente foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: **27.057.695/0001-02** e **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **08.231.773/0001-90**, conforme o Termo de Encerramento da Entrega dos Envelopes. Foi verificada na presente sessão, a presença do *Sr. Edivaldo Pereira de Vasconcelos*, RG. 17692980/SSP-SP, representante da empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, *Sr. Bruno Botelho Orlandini*, RG. 43.683.646-4/SSP-SP representante da empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e do *Sr. Durval do Santos Neves*, RG. 13.787.878-3/SSP-SP, **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que as empresas apresentaram declarações como sendo Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) respectivamente. As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome do proponente, verificou-se que a empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI** e a empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentaram Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal vencidas, contudo as mesmas, por se tratarem de ME e EPP, são beneficiadas pelo item 4.2.2, VI.2 do presente edital. Vista, discutida e



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

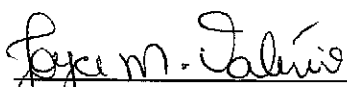
licitacoes@rosana.sp.gov.br

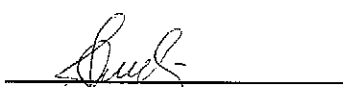
Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

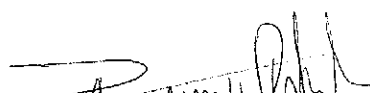
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

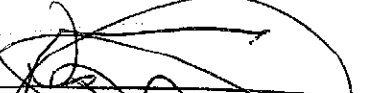
analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **INABILITAR** a proponente: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica onde conste a prestação de serviços com no mínimo 6m² de fornecimento e instalação de ACM, bem como execuções de instalações hidráulicas, infringido o item 4.2.3, a.3 do presente edital e, também por unanimidade **HABILITAR COM RESTRIÇÃO** a proponente **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Foi dito pela Sra. Presidente, que abre-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Juliano Guilherme de Souza, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 04 de junho de 2019.


Joyce Martins Valério
Presidente


Juliano Guilherme de Souza
Secretário


Thainan Borglmini Pereira
Membro


Bruno Botelho Orlandini
COLMÉIA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA. - EPP


Edivaldo Pereira de Vasconcelos
EDM VASCONCELOS
CONSTRUÇÕES EIRELI


Durval dos Santos Neves
Secretário de Engenharia Para
Mobilidade Urbana, Obras e
Serviços Públicos